



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Praça Desembargador Edgard Nogueira, nº 80 - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2023 - COSUT

1. Identificação da Área Demandante da Solução

Unidade	Coordenadoria de Suporte Técnico	Data	18/12/2023
Nome do Projeto	Renovação do parque de kits biométricos		
Responsável pela Demanda	Etevaldo Cândido Custódio		
E-mail do Responsável	etevaldo.custodio@tre-pi.jus.br	Telefone	(86)2107-9859
Integrante Demandante	Etevaldo Cândido Custódio		
E-mail do Integrante Demandante	cosut@tre-pi.jus.br	Telefone	(86)2107-9859
Fonte de Recursos	Descentralização Orçamentária (vide SEI 0001976270)	Custo Estimado (R\$)	1.000.110,00

2. Objeto da Contratação

Contratação de empresa para fornecimento de kits biométricos, conforme discriminado abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento
	1	Dispositivo de captura da imagem da impressão digital	185	Unidade
	2	Módulo Cenário	185	Unidade
	3	Dispositivos de captura de assinatura (Pads)	185	Unidade
1	4	Dispositivo de captura da imagem da face	185	Unidade
	5	Dispositivo de iluminação	185	Unidade

3. Objetivo Estratégico (PETRE ou PDTI)

Fortalecer a Governança de TI e a Transformação Digital

Promover a relação institucional com a sociedade.

4. Motivação/Justificativa

A coleta de dados biométricos e da assinatura do eleitor é realizada pela Justiça Eleitoral a fim de garantir a identidade inequívoca do eleitor e, por consequência, é elemento fundamental para elevar a confiabilidade dos dados do Cadastro e a segurança da realização de eleições regulares.

Nesse sentido, são necessários equipamentos para coletar esses dados dos eleitores haja vista que o parque atual da Justiça Eleitoral está obsoleto com, pelo menos, 8 anos de uso e sem cobertura de garantia dos fornecedores.

Embora todos os municípios do Piauí tenham passado por revisão biométrica, faz-se necessário renovar o parque de kits biométricos, tendo em vista que a coleta biométrica é obrigatória para eleitores que tiveram seus dados biométricos coletados há mais de 10 anos. Além disso, os eleitores que não puderam realizar a coleta biométrica em razão de medidas preventivas ao contágio pela Covid-19 terão que realizar a referida coleta à medida em que procurem os cartórios eleitorais ou sejam convocados a comparecer para alguma atualização de dados. Esse tipo de atendimento é conhecido como ordinário.

A fundamentação da presente contratação e de seus quantitativos, assim como a descrição da solução como um todo, encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, documento SEI nº 0001978313.

5. Metas do Planejamento Estratégico a serem alcançadas

Contribuir para o alcance do índice de 90% de execução do Plano Anual de Contratações de Soluções de TI em 2023.

Teresina, 18 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Etevaldo Cândido Custodio, Coordenador(a), em exercício**, em 19/12/2023, às 12:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001978284** e o código CRC **4F406CC3**.

0017370-38.2023.6.18.8000

0001978284v11



--